
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 837/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.042.242,00 (um milhão e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0009.2.081. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
79 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
157.242,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
07.001.04.129.0010.2.121. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
122 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 100.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
07.002.04.123.0010.2.122. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
138 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 250.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS

20.001.00.000.0000.0000. ENCARGOS ESPECIAIS
 20.001.28.843.0000.0.131. PAGAMENTO DO PRINCIPAL E
 ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE
 CRÉDITOS
 1894 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA
 CONTRATUAL RESGATADO 120.000,00
 20.001.28.846.0000.0.134. PAGAMENTO DO PASEP
 1899 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
 CONTRIBUTIVAS 320.000,00
 20.001.28.846.0000.0.138. SENTENÇAS JUDICIAIS
 1908 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 95.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.042.242,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FAZENDA
 07.001.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE
 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
 07.001.04.129.0010.2.121. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
 107 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS - PESSOAL CIVIL 460.000,00
 121 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - PESSOA FÍSICA 70.000,00
 07.002.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E
 CONTABILIDADE
 07.002.04.123.0010.2.122. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
 129 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

 16.000.00.000.0000.0000. CONTROLADORIA GERAL
 16.001.00.000.0000.0000. Controladoria Geral
 16.001.04.124.0043.1.451. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL
 1876 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 6.075,00
 16.001.04.124.0043.2.441. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
 CONTROLADORIA GERAL
 1883 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.524,00
 1884 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM
 LOCOMOÇÃO 2.054,00
 1886 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.589,00

1887 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
36.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.843.0000.0.133. PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DO INSS E DO PRESERV
1895 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO 100.000,00
20.001.28.846.0000.0.135. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
1900 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
20.000,00
20.001.28.846.0000.0.136. RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS
1902 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
20.001.28.846.0000.0.139. PRECATÓRIOS JUDICIAIS
1911 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 95.000,00

Total Redução: R\$ 1.042.242,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:94909D7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2025. Edição 3431
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>